

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL Nº 60/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Senhor Adilto Luis Ferrari - Prefeito do Município de Missal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 1.647, de 21 de fevereiro de 2022, e CONSIDERANDO o Edital nº 025/2022, de 25 de março de 2022 e o Edital de Classificação Final e Homologação Final Nº 029/2022, de 26 de abril de 2022, e conforme a Portaria nº 289, de 10 de junho de 2022,

### RESOLVE

**CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários para a nomeação:

ATENDENTE DE FARMÁCIA – 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	MARINEUSA KLERING	40,00

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

A nomeação dar-se-á no dia 20 de junho do corrente ano.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal